



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO IV

Nº 358

RIACHINHO - TO

terça-feira, 1 de julho de 2025

### SUMÁRIO

|  |          |
|--|----------|
| <b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>         | <b>1</b> |
| <i>AVISO DE LICITAÇÃO.....</i>               | <i>1</i> |
| <i>EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025 .....</i> | <i>1</i> |

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº: 0063-2.025. Modalidade: Pregão Presencial nº 0002/2025 ADM. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA DA SESSÃO.** 15/07/2025, às 08:30hs. Valor Estimado total: R\$ 200.373,60. **Objeto: REFORMA DO BORGES EM RIACHINHO/TO.** Lei nº 14.133. Cópia do edital poderá ser obtida até 02 (dois) dias antes da abertura desta licitação. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riachinho/TO. Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO – Fone (63) 3443-1155 – CEP 77893-000. Sítio: <https://www.riachinho.to.gov.br/>. E-mail: riachinho.licitacao.2021@gmail.com

**Ronaldo Bandeira da Cruz**

Prefeito do Município de Riachinho - TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

*INEXIGIBILIDADE nº 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2025*

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, inscrito no CNPJ sob n.º 25.063.926/0001-57.

**CONTRATADO:** J P DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 39.248.192/0001-95.

**VALOR:** Para cada 1,00 real recuperado será pago a título de honorário (0,30 trinta centavos), limitado ao valor máximo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o valor a pagar.

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2026.

I - **DOTAÇÃO:** Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Riachinho-TO.

| Órgão | Unidade | Funcional Programática  | Natureza da Despesa | Fonte |
|-------|---------|---|---------------------|-------|
| 10    | 02      | 04.123.0051.2018.0000<br>- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças | 3.3.90.39           | 1.500 |

II - **DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de ordem administrativa e judicial de natureza singular e de notória especialização, referente

aos tributos ISSQN, ITBI, ITR E IRPJ, objetivando indicar estratégias e adotar medidas de Auditoria Técnico Administrativa e execução judicial, pesquisa em documentos contábeis administrativos e conferências de cálculos, índices aplicados, levantamento de dados, confecção de planilhas, notificações autuação, execução fiscal e defesas de ações tributárias específicas originadas por serviços de autoria da consultoria tributária, não incluindo os trabalhos de procuradoria municipal, visando a recuperação de eventuais valores devidos aos cofres públicos municipais por aparentar corretos os cálculos e índices constantes dos arquivos da municipalidade, no monitoramento dos tributos das pessoas físicas e empresas prestadoras de serviços com sede e/ou prestação de serviços dentro do Município de Riachinho – TO.

Riachinho/TO, 01 de julho de 2025.

**Ronaldo Bandeira da Cruz**

Prefeito do Município de Riachinho - TO.